

RECEBEMOS  
Em 04 12 2018  
*Paula*  
Assinatura



PROJETO DE LEI N.º 019/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DESTINA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA A APM DE N.º 02 SITUADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JOÃO CORDEIRO DE ANDRADE, BEM COMO A DENOMINA DE “PRAÇA JOSÉ ALVES VIRTUOSO”, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica destinado a construção de praça pública a APM de n.º 02, com área de 1.696,48 m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e noventa e seis vírgula quarenta e oito metros quadrados), situada no Loteamento Residencial João Cordeiro de Andrade.

**Art. 2º** - Denomina “Praça José Alves Virtuoso” a praça pública a ser construída na APM de n.º 02, com área de 1.696,48 m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e noventa e seis vírgula quarenta e oito metros quadrados), situada no Loteamento Residencial João Cordeiro de Andrade.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO,  
ESTADO DE GOIÁS, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

*[Assinatura]*  
JOÃO EUSTÁQUIO CORDEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
ADM. 2017/2020

*Aprovado em 1.ª sessão  
em 06/12/2018  
na Sessão Ordinária do  
dia 06/12/2018*

*Aprovado em 2.ª sessão  
em 07/12/2018  
na Sessão Ordinária do  
dia 07/12/2018*


## JUSTIFICATIVA

Ao tempo que expresso meus cumprimentos, tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências este Projeto de Lei que destina a construção de praça pública a APM de nº 02 situada no Loteamento Residencial João Cordeiro de Andrade, bem como a denomina de “Praça José Alves Virtuoso”, a fim de obter a devida apreciação e posteriormente a aprovação unânime do mesmo pelos Nobres Edis.

A área pública municipal (APM) mencionada neste Projeto é bem localizada, e que com a construção de uma praça pública, atenderá à comunidade local, atualmente carente de áreas para um lazer um lazer sadio, fazendo-se necessário que o Poder Público regularize e urbanize a praça em questão.

E, como toda a praça pública deve possuir denominação, com a aprovação deste projeto daremos legalidade à denominação da citada APM, qual seja, “Praça José Alves Virtuoso”, comerciante no ramo alimentício nesta cidade por vários anos.

Assim, na certeza de que o presente projeto de lei receberá pronta aprovação da augusta Casa de Leis de São Patrício-GO, subscrevo-lhes mui atenciosamente.



**JOÃO EUSTÁQUIO CORDEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**ADM. 2017/2020**